



DELIBERAÇÃO Nº 017/2015 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de Março de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº034/2012 do CEAS/PR, a qual contemplou o município de Cascavel com recursos do PAIF,

Considerando o convênio nº003/2013 com o município de Cascavel, protocolado sob o nº11.370.605-8,

DELIBERA

Art 1º Pela aprovação da antecipação do repasse financeiro da terceira parcela previsto no convênio nº 003/2013 firmado entre a SEDS e o município de Cascavel, a qual será repassada em conjunto com a segunda parcela.

Paragrafo Único. Autoriza as providências necessárias para adequação do convênio, prevendo a referida antecipação.

Art 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de Março de 2015.

Leandro Nunes Meller
Presidente do CEAS/PR